



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 430/GP/PMVA/2008
DE 21 DE JANEIRO DE 2008

**“ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de de Educação.

Art. 2º Fica criado **Projeto 1046** – vinculada a Função Programática – 02.006.12.361.0013.**1046** – **Ampliação da Escola Oribe Antonio**.

Art. 3º Fica criado o Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, vinculado à Função Programática - 02.006.12.361.0013.**1046** – **Ampliação da Escola Oribe Antonio**.

SUPLEMENTA

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02.006.12.361.0013.**1046** – **Ampliação da Escola Oribe Antonio**

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 157.500,00

TOTAL.....R\$ 157.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Art. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes conforme Art. 13. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, por anulação de dotação orçamentária por redução conforme abaixo:

REDUÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.003. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.003.99.999.9999.0.000 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.00.00 – **Reserva de Contingência**.....R\$ 157.500,00

TOTAL.....**R\$ 157.500,00**

Art. 5º - O projeto criado nesta Lei, fica incluído no PPA – Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 411/2007 – LDO 2008.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2008.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal